



DECRETO Nº 1986, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1501/2026, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Dotação: 0701 15 451 0076 1211 449051 00 00 00 00 1700

0701 15 451 0076 1211 – Convênio federal para Pavimentação ruas Coronel Barroso e Napoleão Moreira

449051 00 00 00 00 1700 – Obras e Instalações R\$ 413.275,00

Dotação: 0701 15 451 0076 1211 449051 00 00 00 00 1500

0701 15 451 0076 1211 – Convênio federal Pavimentação ruas Coronel Barroso e Napoleão Moreira

449051 00 00 00 00 1500 – Obras e Instalações R\$ 17.219,79

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério das Cidades, através do Convênio Federal nº 958611, no valor de R\$ 413.275,00, e o valor de R\$ 17.219,79 será reduzido da reserva de contingência.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 08 de abril de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração